



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ-PI.**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

## **AVISO DE CONCORRÊNCIA**

### **EDITAL Nº 001/2023**

O Município de Colônia do Piauí, doravante designado Poder Concedente, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 028/2022, fará realizar a licitação na modalidade concorrência pública, que será julgada através do critério “Menor Valor da Contraprestação Pública Mensal”, nos termos do artigo 12, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 11.079/04, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa apresentada por empresa ou consórcio para contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Colônia do Piauí.

Este Edital esteve sujeito à Consulta Pública, no período de 25/05/2023 a 30/06/2023, em observância ao previsto no disposto no artigo 10, inciso VI da Lei Federal nº 11.079/2004.

O Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações, Avenida Sebastião Tapeti, s/n, Centro, Colônia do Piauí, nos dias úteis, das 07:30h às 13:30h, ou SEM ÔNUS via internet através do site <https://coloniadopiaui.pi.gov.br/> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – LicitaçõesWeb.. O interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá retirá-lo no Setor de Licitações, Avenida Sebastião Tapeti, s/n, Centro, Colônia do Piauí, nos dias úteis, das 07:30h às 13:30h.

A entrega e abertura dos envelopes será no dia 02 de fevereiro de 2024, às 08:30 horas, no Setor de Licitações, Avenida Sebastião Tapeti, s/n, Centro, Colônia do Piauí.

A Sessão Pública terá início às 08:30 h. do dia 02 de fevereiro de 2024, às 08:00 horas, no Setor de Licitações, Avenida Sebastião Tapeti, s/n, Centro, Colônia do Piauí.

Colônia do Piauí, 27 de dezembro de 2023.

**Maria das Mercês Martins Lima Ferreira**  
**Presidente da CPL**

**Eugênio Nunes Carneiro**  
**Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.376/0001-43  
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

---

## PREÂMBULO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

O **Município da Colônia do Piauí**, com a aprovação do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, a **Comissão de Licitação**, nomeada pela Portaria nº 028/2022, fará realizar a licitação na modalidade **Concorrência Pública**, que será julgada através do critério **Menor Valor da Contraprestação Pública Mensal**, nos termos do artigo 12, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 11.079/04, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa apresentada por empresa ou consórcio para contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade **concessão administrativa**, para **modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Colônia do Piauí**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações, Avenida Sebastião Tapeti, s/n, Centro, Colônia do Piauí, nos dias úteis, das 07:30h às 13:30h, ou SEM ÔNUS via internet através do site <https://coloniadopiaui.pi.gov.br/> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – LicitaçõesWeb. O interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá retirá-lo no Setor de Licitações, Avenida Sebastião Tapeti, s/n, Centro, Colônia do Piauí, nos dias úteis, das 07:30h às 13:30h.

A entrega e abertura dos envelopes será no dia 02 de fevereiro de 2024, às 08:30 horas, no Setor de Licitações, Avenida Sebastião Tapeti, s/n, Centro, Colônia do Piauí.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

A Sessão Pública terá início às 08:30 h. do dia 02 de fevereiro de 2024, às 08:30 horas, no Setor de Licitações, Avenida Sebastião Tapeti, s/n, Centro, Colônia do Piauí.

O Município de Colônia do Piauí, em atendimento ao disposto no artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/1993, realizou Audiência Pública em 06 de setembro de 2023, na Câmara Municipal de Vereadores para apresentação do projeto à população e aos demais interessados, com acesso a todas as informações e esclarecimentos pertinentes, garantido o direito de manifestação e participação de todos os interessados. A Audiência Pública foi amplamente divulgada na Imprensa Oficial de Colônia do Piauí, Edição nº 544, de 18 de agosto de 2023, do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, assim como na *internet*, no sítio eletrônico da Prefeitura de Colônia do Piauí: <https://coloniadopiaui.pi.gov.br/>.

Foi realizada Consulta Pública referente às minutas do Edital e do Contrato de Concessão, em observância ao estabelecido pelo art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079/2004. Tal Consulta Pública teve início em 25/05/2023 e término em 30/06/2023, tendo-se concedido a oportunidade para que qualquer cidadão e interessados fornecessem sugestões à PPP, sugestões essas que foram consolidadas neste Edital. A Consulta Pública foi amplamente divulgada na Imprensa Oficial da Colônia do Piauí, Edição nº 483, de 24 de maio de 2023, do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, assim como pela *internet*, no sítio eletrônico da Prefeitura de Colônia do Piauí: <https://coloniadopiaui.pi.gov.br/>.

**Legislação Aplicável:** A presente Licitação é regida pelas regras constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como pelas disposições da Lei Federal nº 11.079/2004 e suas alterações posteriores que instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas. Aplicam-se subsidiariamente à presente Licitação a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.987/1995, assim como as demais normas legais vigentes sobre o tema.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

## **CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1. DEFINIÇÕES**

Quando utilizados neste Edital e seus Anexos, com exceção do Anexo III, que possui definições próprias, os termos, frases e expressões listados abaixo, se redigidos com inicial em letras maiúsculas, deverão ser compreendidos e interpretados de acordo com os seguintes significados:

<b>ABNT</b>	Associação Brasileira de Normas Técnicas
<b>Adjudicatária</b>	Licitante à qual será adjudicado o objeto da presente Licitação, nos termos da legislação aplicável e deste Edital.
<b>Administração Pública</b>	Entes políticos, entidades e órgãos integrantes da Administração Pública.
<b>Administração Pública Municipal</b>	Administração Pública direta e indireta da Colônia do Piauí
<b>Agente de Pagamento e Garantia</b>	Instituição financeira contratada pelas Partes com a responsabilidade de recepção, guarda, gestão e repasse da COSIP à CONCESSIONÁRIA em pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL, nos termos desse CONTRATO e do CONTRATO DE GARANTIA.
<b>ANEEL</b>	Agência Nacional de Energia Elétrica;
<b>Anexos</b>	Conjunto de documentos, parte integrante do presente Edital de Concorrência Pública nº 001/2023.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

<b>Audiência Pública</b>	Instrumento de apoio ao processo decisório de implantação e contratação da PPP, com participação garantida à sociedade, nos termos deste Edital.
<b>Bens da Concessão</b>	Bens, integrantes ou não do patrimônio da Concessionária, necessários à implantação e execução adequada e contínua do Objeto da PPP.
<b>Bens Reversíveis</b>	Bens indispensáveis à continuidade dos serviços relacionados ao Objeto da PPP, os quais serão revertidos ao Poder Concedente ao término do Contrato de Concessão, incluindo, mas sem se limitar, as instalações, luminárias, braços, postes exclusivos de iluminação pública, cabos do circuito exclusivo, transformadores do circuito exclusivo, conectores, demais componente integrantes da rede, inclusive o imóvel e a infraestrutura física onde será instalado o CCO, conforme previsto neste CONTRATO.
<b>Bloco de Controle</b>	Grupo de acionistas da Sociedade de Propósito Específico que exerce poder de Controle societário direto sobre a Companhia.
<b>CASO FORTUITO e FORÇA MAIOR</b>	Eventos imprevisíveis e inevitáveis que tenham um impacto sobre a execução do Contrato; CASO FORTUITO é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos humanos; FORÇA MAIOR é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos da natureza
<b>CENTRO DE CONTROLE</b>	Local destinado ao monitoramento, controle e gestão centralizada da Rede Municipal De Iluminação Pública, composto por estrutura física, equipamentos e <i>softwares</i>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

<b>OPERACIONAL ou CCO</b>	etc.
<b>COSIP</b>	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, nos termos da legislação municipal.
<b>Comissão de Licitação</b>	Comissão instituída pela Prefeitura de Colônia do Piauí, responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos a esta Licitação.
<b>COMISSÃO TÉCNICA</b>	Comissão responsável pela condução dos procedimentos destinados à resolução de divergências técnicas e/ou de natureza econômico-financeira durante a execução do CONTRATO;
<b>Concessão Administrativa</b>	Nos termos do art. 2º, §2º, da Lei Federal nº 11.079/2004, é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.
<b>CONCESSÃO</b>	Concessão administrativa para a realização do OBJETO, outorgada à CONCESSIONÁRIA pelo prazo e condições previstos no CONTRATO
<b>Concessionária</b>	Sociedade de Propósito Específico constituída nos termos do Edital sob as leis brasileiras, com o fim exclusivo de executar o Contrato de Concessão.
<b>Consórcio</b>	Associação entre duas ou mais pessoas jurídicas para participação nesta Licitação, de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.
<b>Consulta Pública</b>	Instrumento administrativo para apoiar a consolidação do texto, da documentação e dos conceitos relacionados à



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

	PPP, com manifestação garantida à sociedade, nos termos deste Edital.
<b>Conta Garantia</b>	Conta corrente de movimentação restrita de titularidade das PARTES e aberta junto ao AGENTE DE PAGAMENTO E GARANTIA para fins de trânsito, recepção, guarda, gestão e repasse da COSIP à CONCESSIONÁRIA em pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL, nos termos do CONTRATO e do CONTRATO DE GARANTIA.
<b>Contraprestação Pública Mensal</b>	Valor máximo devido mensalmente à Concessionária, não considerados os eventuais descontos decorrentes da incidência dos Indicadores de Qualidade e Desempenho, na forma no Contrato de Concessão e seus Anexos.
<b>Contraprestação Pública Mensal Efetiva</b>	Valor devido mensalmente à Concessionária, considerados os eventuais descontos decorrentes da incidência dos Indicadores de Qualidade e Desempenho, na forma no Contrato de Concessão e seus Anexos.
<b>Contraprestação Pública Mensal Máxima</b>	Valor de Contraprestação Pública Mensal que deverá ser utilizado como referência para a elaboração das Propostas Econômicas das Licitantes. Deve-se adotar o valor correspondente à contraprestação estimada a partir do 6º mês de vigência do contrato, a partir da qual não haverá mais variação em preços históricos, salvo variação em função de reajuste e reequilíbrio de preços.
<b>Contrato ou Contrato de Concessão</b>	Contrato de Concessão Administrativa celebrado entre o Poder Concedente e a Concessionária voltado à modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública em Colônia do Piauí, nos termos do Anexo VI – Minuta de Contrato.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

<b>Contrato de Conta Garantia</b>	Contrato celebrado entre as PARTES e o AGENTE DE PAGAMENTO E GARANTIA para a criação de CONTA GARANTIA.
<b>Controle</b>	Para os efeitos aqui previstos, “Controle”, inclusive quando designado por meio de termos correlatos, tais como “Controladora” ou “Controlada”, refere-se aos direitos e aos deveres de que seja titular a pessoa, natural ou jurídica, ou um grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, isolada ou conjuntamente para: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.
<b>Data da Ordem de Início</b>	Data a partir da qual a CONCESSIONÁRIA assumirá a REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e será iniciada a prestação dos serviços OBJETO do CONTRATO, após o cumprimento das condições para emissão da Ordem de Início previstas na cláusula 5.1.1 do CONTRATO.
<b>Documentos de Habilitação</b>	Conjunto de documentos previstos no Edital, destinados a comprovar, dentre outros, os Documentos que deverão ser habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a capacidade técnica



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

	dos Licitantes e que irão integrar o Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação.
<b>Edital</b>	O presente Edital de Concorrência Pública nº 001/2023 e todos os seus Anexos.
<b>Envelopes</b>	Trata-se do conjunto de envelopes que deverão ser apresentados pelas Licitantes com vistas a partir citação na presente Licitação a saber: Envelope nº 01 - Documentos de Credenciamento e garantia da proposta, Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação e Envelope nº 03 - Proposta Econômica.
<b>Garantia de Execução</b>	Garantia do fiel cumprimento das obrigações da Concessionária, a ser mantida em favor do Poder Concedente, nos montantes e nos termos e condições definidos no CONTRATO.
<b>Garantia de Proposta</b>	Garantia fornecida pelas Licitantes como condição para participação na Licitação, destinada a assegurar a manutenção da Proposta Comercial apresentada, em todos os seus termos, conforme disposto neste Edital.
<b>Iluminação Pública</b>	Serviço público que tem por objetivo exclusivo prover de claridade os logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual, nos termos da legislação e normas regulamentares vigentes.
<b>IOM</b>	Imprensa Oficial do Município
<b>Indicadores de Qualidade e Desempenho</b>	Conjunto de metas, padrões de qualidade, formas de aferição e periodicidade para a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Concessionária, conforme disposto no Anexo IV – Quadro de Indicador de Qualidade e Desempenho e do Contrato de Concessão.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

<b>IPCA</b>	Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
<b>Licitação</b>	Esta Concorrência Pública nº 001/2023 promovida pelo Município de Colônia do Piauí para a contratação de PPP na modalidade de Concessão Administrativa, regida pelo Edital e pelas demais normas aplicáveis.
<b>Licitantes</b>	Pessoas jurídicas ou Consórcios de pessoas jurídicas participantes desta Licitação.
<b>Parceria Público-Privada ou PPP</b>	Modalidade de contratação pública, regida pela Lei Federal nº 11.079/2004, bem como pelas demais normas legais ou infra legais pertinentes.
<b>PDF.</b>	Formato do arquivo de computador, compatível com programa Adobe Reader ou similar, a ser enviado ao Poder Concedente.
<b>Objeto</b>	São os serviços de modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Colônia do Piauí
<b>Ordem de Início</b>	Documento emitido pelo Poder Concedente posteriormente à assinatura do Contrato de Concessão, que fixa a data para o início dos serviços objeto do Contrato de Concessão.
<b>PARTES</b>	PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA
<b>Poder Concedente</b>	A Colônia do Piauí, representado neste ato pela Comissão de Licitações ou pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

<b>Prazo da Concessão</b>	Prazo pelo qual permanecerá vigente o Contrato de Concessão, contado a partir da emissão de ordem de início do Contrato de Concessão
<b>Proposta Econômica</b>	Proposta a ser ofertada pela Licitante, de acordo com o Edital e seus Anexos, contemplando o valor ofertado da Contraprestação Mensal Máxima, constante do Envelope nº 03 – Proposta Econômica.
<b>Receitas Acessórias</b>	São possíveis receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como provenientes de projetos associados, percebidas pela Concessionária e que não compõe a Contraprestação Mensal Efetiva, nos termos do Contrato de Concessão.
<b>Rede Municipal de Iluminação Pública</b>	Conjunto de ativos que compõe a infraestrutura de Iluminação Pública, incluindo a iluminação das praças, jardins, fontes e obras de arte, cedidos para exploração, manutenção e expansão pela Concessionária
<b>Representante Credenciado</b>	Cada um dos representantes credenciados nesta Licitação para representação de Licitantes, a quem caberá praticar todos os atos da Licitante perante a Comissão de Licitação ou o Poder Concedente, observadas as disposições do item 13 deste Edital.
<b>Sociedade de Propósito Específico ou SPE</b>	Sociedade constituída pelas Licitantes vencedoras desta Licitação, como condição precedente à assinatura do Contrato de Concessão, nos termos e condições definidos neste Edital.
<b>USUÁRIO</b>	Conjunto de pessoas que se beneficiam da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

<b>Valor Estimado do Contrato</b>	Valor estimado pelo Poder Concedente para o Contrato de Concessão, que corresponde ao somatório das Contraprestações Mensais Máximas durante todo o Prazo da Concessão. Esse valor é de R\$ 13.156.507,70 (treze milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos), correspondente à soma de todas as contraprestações estimadas no prazo contratual.
<b>Verificador Independente</b>	Pessoa jurídica a ser contratada pela Concessionária, após aceite pelo Poder Concedente, para prestar apoio ao processo de aferição do desempenho da Concessionária segundo os Indicadores de Qualidade e Desempenho, nos termos deste Edital, do Contrato e de seus Anexos.

## **2. Anexos**

São Anexos ao presente Edital os seguintes documentos:

- Anexo I** Termo de Referência
- Anexo II** Carta de apresentação da Proposta Econômica
- Anexo III** Modelos de cartas e documentos da Licitação
- Anexo IV** Quadro de Indicador de Qualidade e Desempenho
- Anexo V** Minuta de Contrato de Depósito
- Anexo VI** Minuta de Contrato de Concessão



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

### **3. DO OBJETO**

3.1. O objeto da presente Licitação é a seleção da melhor proposta para a contratação de Concessão Administrativa para a modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública no Município de Colônia do Piauí.

3.2. As características e especificações técnicas referentes à execução do objeto da Licitação estão indicadas no Anexo I e Anexo VI deste Edital.

### **4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. A presente Licitação será realizada na modalidade de Concorrência Pública, tendo como critério de julgamento o Menor Valor da Contraprestação Pública Mensal a ser paga pelo Poder Concedente à Concessionária, conforme disposto nos termos do Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Econômica, constante do Anexo III - Modelos de Cartas e Documentos da Licitação.

### **5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O Valor Estimado do Contrato de Concessão é de R\$ 13.156.507,70 (treze milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos), correspondente à soma de todas as contraprestações estimadas no prazo contratual.

### **6. DO PRAZO DA CONCESSÃO**

6.1. O Prazo de Vigência da Concessão é de 25 (vinte e cinco) anos, contados da emissão da Ordem de Início.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

6.2. O Prazo da Concessão de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério do Poder Concedente, de forma a assegurar a efetiva e adequada execução do Objeto da Concessão, respeitados os limites estabelecidos na legislação aplicável, bem como as hipóteses e condições contempladas no Contrato de Concessão.

## **7. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO**

7.1. O Edital e seus Anexos, assim como toda e qualquer outra informação concernente ao certame, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura da Colônia do Piauí: <https://coloniadopiaui.pi.gov.br/> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – LicitaçõesWeb.

7.1.1. O Edital também poderá ser obtido de forma presencial junto ao Setor de Licitações, Avenida Sebastião Tapeti, s/n, Centro, Colônia do Piauí, nos dias úteis, das 07:30h às 13:30h, ou SEM ÔNUS via internet através do site <https://coloniadopiaui.pi.gov.br/> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – LicitaçõesWeb. O interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá retirá-lo no Setor de Licitações, Avenida Sebastião Tapeti, s/n, Centro, Colônia do Piauí, nos dias úteis, das 07:30h às 13:30h.

7.2. Todos os documentos e informações disponibilizados pela Prefeitura de Colônia do Piauí assim o serão única e exclusivamente para os fins desta Licitação, não sendo permitido aos interessados ou qualquer outro cidadão a divulgação ou utilização, mesmo que parcial, para qualquer outra finalidade não expressa neste Edital.

7.2.1. A utilização indevida, inadequada ou diversa dos propósitos desta Licitação, assim como a obtenção de informações e documentos, por terceiros ou interessados, por qualquer meio que não seja a página eletrônica indicada no item 7.1 acima, não gerará qualquer responsabilidade à Prefeitura de Colônia do Piauí.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

7.2.2. A Prefeitura de Colônia do Piauí não se responsabilizará pelo Edital, suas planilhas e formulários e demais informações, estudos e projetos disponíveis sobre a Concessão Administrativa, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do especificado neste Edital.

7.3. A obtenção do Edital e seus Anexos não é condição de participação na Licitação.

7.4. A participação na Licitação pressupõe a aceitação, pela Licitante, de todos os termos e condições do Edital e seus Anexos, em especial a minuta do Contrato de Concessão.

7.5. As Licitantes e demais interessados são responsáveis pela análise, interpretação e compreensão da documentação e informações disponibilizadas pela Prefeitura de Colônia do Piauí, devendo também arcar com todos os custos e despesas relativos à elaboração da proposta e demais atos necessários à participação na Licitação.

7.5.1. Todo o material disponibilizado pela Prefeitura de Colônia do Piauí aos interessados foi elaborado com rigor e clareza para a modelagem da PPP, a fim de estabelecer regras para a elaboração das propostas e a precificação da Concessão, não detendo tal material qualquer caráter vinculativo ou produzindo qualquer efeito que possa culminar em responsabilidade da Prefeitura de Colônia do Piauí perante os interessados ou a SPE.

## **8. DIVERGÊNCIAS**

8.1. Divergências que porventura existam na aplicação e/ou interpretação dos dispositivos relacionados à presente Licitação, serão resolvidos da seguinte forma:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

- (I) Será considerada, em primeiro lugar, a redação deste Edital de Licitação, que prevalecerá sobre os demais documentos da Licitação, para os fins deste certame;
- (II) Será considerada, em segundo lugar, caso a divergência não seja solucionada com a redação deste Edital de Licitação, a redação da Minuta do Contrato de Concessão, Anexo VI deste Edital de Licitação, para os fins deste certame;
- (III) Será considerada, por fim, a redação dos demais Anexos deste Edital de Licitação para solucionar quaisquer divergências, caso não solucionadas na forma dos itens (i) e (ii) acima.

## **9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

9.1. É facultado a qualquer cidadão ou pessoa jurídica interessada solicitar esclarecimentos complementares acerca do Edital. A solicitação deverá ser apresentada à Prefeitura de Colônia do Piauí, até 7 (sete) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura do certame, observando-se o formulário constante do Anexo III do Edital, segundo um dos seguintes meios:

- (I) Correspondência formal impressa, a ser protocolada no Setor de Licitações, Avenida Sebastião Tapeti, s/n, Centro, Colônia do Piauí, nos dias úteis, das 07:30h às 13:30h.
- (II) Correio eletrônico (*e-mail*), a ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: [cplcoloniadopiaui@hotmail.com](mailto:cplcoloniadopiaui@hotmail.com), neste caso, os questionamentos deverão ser apresentados em arquivo anexo, encaminhado em formato PDF.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

9.1.1. Todas as solicitações de esclarecimentos deverão ser acompanhadas de identificação e qualificação completa do solicitante, contendo, no mínimo e conforme o caso: (i) nome/razão social; (ii) nacionalidade/país onde sediado; (iii) profissão/objeto social; (iv) RG e CPF/CNPJ; (v) endereço; (vi) telefones e correio eletrônico para contato; (vii) indicação dos representantes legais.

9.1.2. A Prefeitura de Colônia do Piauí se reserva ao direito de não responder às solicitações de esclarecimentos que não observem as disposições do item 9.1 acima e seus respectivos subitens.

9.2. Todas as correspondências, físicas ou eletrônicas, referentes ao presente Edital, serão consideradas entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, exceto se a entrega se der após as 16h (dezesesseis horas, horário de Brasília), mesmo que a correspondência seja eletrônica.

9.2.1. As correspondências entregues após as 16h (dezesesseis horas, horário de Brasília) serão consideradas entregues, para todos os efeitos, inclusive para a conferência de tempestividade, no dia útil imediatamente posterior.

9.3. Todos os esclarecimentos prestados pela Prefeitura de Colônia do Piauí nesta Licitação constarão de uma ata, que será parte integrante deste Edital.

9.4. As respostas aos questionamentos serão transmitidas por mensagem eletrônica, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura do certame ao solicitante e divulgadas a todos os interessados na página eletrônica da Prefeitura de Colônia do Piauí [<https://coloniadopiaui.pi.gov.br/>] sem identificação do responsável pela solicitação de esclarecimentos, passando a integrar o presente edital.

9.5. O Poder Concedente não se responsabiliza por endereços eletrônicos apontados incorretamente pelos interessados.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

## **10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo a impugnação ser protocolada no Setor de Licitações, Avenida Sebastião Tapeti, s/n, Centro, Colônia do Piauí, nos dias úteis, das 07:30h às 13:30h e/ou pelo email [cplcoloniadopiaui@hotmail.com](mailto:cplcoloniadopiaui@hotmail.com).

10.2. As impugnações e esclarecimentos ao Edital formuladas por qualquer cidadão deverão ser protocoladas em até 10 (dez) dias úteis antes da data marcada para abertura dos Envelopes.

10.2.1. As impugnações ao Edital formuladas por Licitantes deverão ser protocoladas em até 2 (dois) dias antes da data marcada para abertura dos Envelopes

10.3. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação e apresentar de forma clara as razões e os fundamentos do inconformismo.

10.4. A apresentação de impugnação ao Edital não implicará em qualquer efeito imediato sobre a participação das Licitantes na Licitação.

10.5. A Comissão de Licitação decidirá de forma motivada sobre todas as impugnações tempestivamente apresentadas.

10.5.1. No caso de decisões favoráveis à impugnação, estas somente implicarão na alteração de prazo para entrega dos Envelopes quando houver alteração do conteúdo do presente Edital que afetarem as condições exigidas para a elaboração das propostas ou a composição dos documentos necessários à participação na Licitação.

10.5.2. Na hipótese descrita no item acima, o Edital deverá ser republicado, incluindo as alterações necessárias.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

## **CAPÍTULO II – DO REGULAMENTO DA LICITAÇÃO**

### **11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

11.1. Poderão participar desta Licitação, nos termos deste Edital, as pessoas jurídicas nacionais, isoladamente ou reunidas em Consórcio, que demonstrem cumprir com todos os requisitos de habilitação previstos neste Edital.

11.2. Não poderão participar desta Licitação, isoladamente ou em Consórcio:

11.2.1. Pessoas físicas;

11.2.2. Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam impedidas ou suspensas de participar de Licitação ou contratar com a Administração Pública.

11.2.3. Pessoa jurídica da(s) qual(is) participe(m), seja a que título for, direta ou indiretamente, pessoa(s) que tenha(m) sido, no período de 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital, dirigente(s), servidor(es) ou ocupante(s) de cargo(s) ou emprego(s) nos órgãos ou entidades da Prefeitura de Colônia do Piauí.

11.2.3.1. Para fins do item 11.2.3 acima, considera-se participação indireta, a existência de quaisquer documentos que atribuam à pessoa nele mencionada, a existência de quaisquer vínculos de natureza jurídica, técnica, comercial ou empresarial com a Licitante ou qualquer empresa do(s) grupo(s) econômico(s) da Licitante.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

11.2.4. Pessoa jurídica que tenha sido condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei nº 9.605/98;

11.2.5. Pessoa Jurídica que esteja em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido decretada.

11.3. A participação nesta Licitação por meio de Consórcio dependerá da observância às seguintes disposições:

11.3.1. Nenhuma Licitante poderá participar de mais de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas afiliadas, coligadas, controladas, controladoras, ou empresa sob controle comum, ou, ainda, com porcentagens distintas, sob pena de desclassificação do certame, não importando a fase em que este fato vier a ser revelado;

11.3.2. Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira.

11.3.3. Quanto às exigências relativas à qualificação econômico-financeira, com exceção das exigências de Garantia de Proposta, que poderão ser cumpridas conjuntamente pelas consorciadas, e a comprovação de Patrimônio Líquido, que poderá ser comprovada pelo somatório dos valores de cada consorciada, observada a proporção da respectiva participação no consórcio.

11.3.3.1. Para fins do item 11.3.3 acima, a aferição do Patrimônio Líquido de cada consorciado na composição do Patrimônio Líquido a ser considerado para a Habilitação Econômico-Financeira do Consórcio será obtida pela soma do Patrimônio Líquido de cada Consorciado.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

11.3.4. As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo Consórcio, por intermédio de qualquer dos consorciados isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados, observadas as demais disposições do Edital sobre o tema.

11.3.5. A desclassificação ou inabilitação de qualquer consorciado nesta Licitação implicará na imediata desclassificação do Consórcio.

11.3.6. Não será admitida a inclusão, substituição, retirada ou exclusão de qualquer consorciado até a assinatura do Contrato de Concessão, momento a partir do qual dever-se-á observar as regras contratuais para qualquer alteração na composição societária da SPE.

11.3.7. Os consorciados serão solidariamente responsáveis pelos atos praticados pelo Consórcio nesta Licitação.

11.3.8. O Consórcio que se sagrar vencedor da Licitação deverá promover, antes da celebração do Contrato de Concessão, a constituição da SPE, conforme as regras previstas neste Edital, observando, na composição de seu capital social, o estabelecido no Contrato e mantendo, para todos os efeitos, participações idênticas àquelas constantes do termo de compromisso de constituição do Consórcio apresentado na Licitação.

## **12. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

12.1. Os documentos de Credenciamento e Garantia de Proposta, Habilitação e Proposta Econômica serão apresentados em envelopes distintos, lacrados e rubricados no fecho, além de conterem a seguinte identificação, conforme exposto abaixo:

(I) **Envelope Nº 01 – Credenciamento e Garantia de Proposta:**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

**(II) Envelope Nº 02 – Habilitação:**

**(III) Envelope nº 03 – Proposta Econômica**

12.2. Somente serão aceitos Envelopes apresentados de acordo com as especificações deste Edital e entregues pessoalmente por um Representante Credenciado da Licitante, não sendo admitido o seu recebimento por correio eletrônico ou via postal.

12.3. Toda a documentação constante dos Envelopes deverá ser encaminhada em 01 (uma) via original impressa, encadernada, com todas as folhas numeradas sequencialmente - inclusive catálogos, desenhos ou similares - da primeira à última folha, independentemente da apresentação dos documentos em mais de um volume, de modo que a numeração reflita a quantidade de folhas de cada volume, exceto com relação ao Termo de Abertura e Termo de Encerramento que não serão numerados.

12.3.1. As planilhas do Plano de Negócios deverão ser gravadas em software Excel (Windows), contendo fórmulas e cálculos que resultaram no fluxo de caixa das projeções financeiras, para conferência dos dados e dos valores apresentados em relação às condições e diretrizes exigidas neste Edital e deverão ser inseridas no Envelope nº 3, Proposta Econômica.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

12.3.2. No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em meio eletrônico, prevalecerão os textos impressos. Os documentos gravados em PDF prevalecerão sobre as planilhas e demais arquivos editáveis.

12.4. A documentação constante dos Envelopes deverá estar redigida de forma clara e objetiva, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou obscuridades.

12.5. Todos os documentos a serem apresentados deverão ser fornecidos em suas vias originais ou em cópias autenticadas, na forma da lei, não sendo permitida a apresentação de documentos para autenticação pela Comissão de Licitação, pelo Poder Concedente ou qualquer outra entidade ou órgão do Poder Público Municipal.

12.6. Toda a documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, ressalvadas as disposições da presente cláusula acerca dos documentos emitidos em língua estrangeira.

12.7. Não serão considerados para efeito de avaliação e julgamento das propostas os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas sem (i) a autenticação junto às Repartições Consulares do Ministério das Relações Exteriores (MRE) no exterior e (ii) a tradução juramentada para a língua portuguesa.

12.7.1. No caso de divergência entre documento ou proposta no idioma original e a tradução, prevalecerá o texto traduzido por tradutor juramentado brasileiro.

12.7.2. Os documentos de origem estrangeira provenientes de Estados Signatários da Convenção sobre a eliminação da exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto Federal nº 8.660/2016, poderão substituir a necessidade de autenticação pelo respectivo consulado, referida no subitem 12.6.1 acima, pelo apostilamento que trata os artigos 3º e 4º da referida Convenção. A documentação e a respectiva apostila deverão ser



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

traduzidas por tradutor juramentado e com firma reconhecida como verdadeira por notário público

12.8. Todos os documentos que contiverem valores expressos em moeda estrangeira, quando assim não vedado pelo Edital, terão os valores convertidos em moeda nacional (R\$), mediante a aplicação da última taxa de câmbio comercial, divulgada pelo Banco Central do Brasil, no dia imediatamente anterior à abertura do envelope que contiver a documentação com valores a serem convertidos.

12.9. Deverão ser adotados, para apresentação de documentos e das propostas, os modelos e formatos indicados neste Edital constantes do Anexo III.

12.10. Eventuais falhas quanto a aspectos formais da documentação solicitada neste Edital, incluindo a Garanta da Proposta, Proposta Econômica e os Documentos de Habilitação, poderão ser sanados pela Comissão de Licitação, por ato motivado, ou pelas próprias Licitantes, quando pertinente.

12.10.1. Para fins desta Licitação, considera-se falha ou defeito formal aquele que não desnature o conteúdo ou o objeto do documento apresentados e que, cumulativamente, permita verificar, com segurança, o teor da informação e veracidade do documento apresentado.

12.10.2. A ausência de documento obrigatório ou sua apresentação de maneira parcial ou equivocada não será considerada falha ou defeito formal.

12.10.3. As falhas passíveis de saneamento na documentação são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da Proposta Comercial.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

12.11. Todos os documentos e certidões que forem apresentados nesta Licitação deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, seja o prazo constante do próprio documento, o estabelecido por lei ou o fixado neste Edital.

12.11.1. Qualquer documento apresentado fora do prazo de validade será considerado não entregue, devendo a Licitante arcar com as consequências da ausência da documentação.

12.11.2. Todos os documentos que não tiverem prazo definido em seu próprio corpo, em lei ou neste Edital, serão considerados válidos se expedidos em até 90 (noventa) dias de antecedência à data de efetiva entrega dos Envelopes.

12.12. Todas as faculdades ou prerrogativas previstas neste Edital deverão ser exercidas dentro do respectivo prazo ou até o encerramento da respectiva fase do procedimento licitatório, conforme o caso. Os atos não exercidos ou exercidos fora do prazo previsto neste Edital não serão considerados para os fins desta Licitação, restando preclusa a respectiva faculdade ou prerrogativa que o suscitou.

### **13. CREDENCIAMENTO**

13.1. Cada Licitante poderá credenciar até 2 (dois) Representantes Credenciados para fins de representação da Licitante perante o Poder Concedente e a Comissão de Licitação em todos os atos necessários à participação e realização da Licitação.

13.2. O credenciamento de Representantes Credenciados não garantirá a estes a prerrogativa de participar, intervir ou praticar atos fora das atribuições expressamente previstas neste Edital e na legislação.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

13.3. Ao Representante Credenciado é permitido firmar todas as declarações e documentos referidos neste Edital, bem como praticar todos os demais atos autorizados ou solicitados pelo Edital, pelo Poder Concedente e pela Comissão de Licitação.

13.4. Toda comunicação entre o Poder Concedente, a Comissão de Licitação e as Licitantes se dará via seus Representantes Credenciados.

13.5. Na abertura de qualquer Sessão Pública instaurada para a realização ou prosseguimento desta Licitação, poderão as Licitantes credenciar Representantes, observada a limitação quantitativa descrita no item 13.1 acima, bem como substituir ou revogar o credenciamento já realizado em outra sessão.

13.5.1. Tanto o credenciamento de novo Representante Credenciado, como a substituição ou revogação de representantes serão registrados na respectiva ata da sessão pública em que ocorridos.

13.6. Cada pessoa credenciada como Representante Credenciado somente poderá exercer a representação de uma única Licitante.

13.7. O credenciamento de Representante Credenciado está condicionado à apresentação de documento de identidade e à comprovação de poderes para exercício da representação, nas seguintes formas, alternativamente:

- (I) Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, que comprove os poderes de representação da Licitante, acompanhados dos documentos necessários a tal prova, como a Ata de Eleição da atual Diretoria;
- (II) Procuração com poderes específicos para representação legal da Licitante nesta Licitação, outorgada por pessoa devidamente munida de poderes para tanto. Neste caso, a procuração deverá estar acompanhada de documentação comprobatória dos poderes do outorgante.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

13.8. Todas as Licitantes, independente da forma como pretendam apresentar seus Representantes da Licitante, deverão apresentar Carta de Credenciamento, nos moldes do modelo constante do Anexo III deste Edital.

#### **14. GARANTIA DE PROPOSTA**

14.1. Dentro do Envelope nº 01, deverá ser comprovada a prestação de Garantia de Proposta pela Licitante, com um valor mínimo de 1% do Valor Estimado do Contrato.

14.2. A Garantia de Proposta poderá ser ofertada em uma das seguintes modalidades:

- (I) Moeda corrente nacional;
- (III) Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional;
- (IV) Seguro-garantia;
- (V) Fiança bancária; ou
- (IV) Combinação de duas ou mais das modalidades constantes dos itens (I) a (IV) acima.

14.3. É de integral responsabilidade das Licitantes a prova de suficiência da Garantia de Proposta prestada para os fins desta Licitação.

14.4. A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada no Banco do Brasil, Agência 2362-0, conta corrente nº 34.555-5 de titularidade da Prefeitura de Colônia do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

41.522.376/0001-43, em até 24h (vinte e quatro horas) antes da data marcada para o recebimento dos documentos e propostas, sob pena de ineficácia da prestação da garantia.

14.4.1. A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco recebedor.

14.5. A Garantia de Proposta prestada na modalidade Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhado de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor.

14.6. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de seguro-garantia deverá ter vigência de 180 (cento e oitenta) dias e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia original, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice.

14.7. A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição bancária listada no último Relatório dos 50 (cinquenta) maiores Bancos – Critério de Ativo Total menos Intermediação, emitido trimestralmente pelo Banco Central do Brasil, devendo ser acompanhada da comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura do documento.

14.7.1. A Garantia de Proposta prestada na forma do item 14.7 deste Edital deverá ser emitida em conformidade com o modelo constante do Anexo III deste Edital e ser apresentada em sua via original, devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

14.8. No caso de Consórcio, a Garantia da Proposta deverá ser apresentada em nome de um ou mais consorciados e deverá indicar, expressamente, o nome do Consórcio e de todas as consorciadas com suas respectivas participações percentuais, independentemente da Garantia da Proposta ter sido prestada por um ou mais consorciados. Nesse caso, é ainda admissível o aporte do montante total devido, segregado entre as consorciadas, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha, pelas demais consorciadas, de modalidade diversa.

14.9. As Licitantes que deixarem de prestar Garantia de Proposta ou que a prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão desclassificadas e terão sua documentação e propostas devolvidas pela Comissão de Licitação assim que encerrada a fase de credenciamento dos Licitantes.

14.10. Encerrada esta Licitação, as Licitantes terão suas Garantias de Proposta devolvidas em até 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do Contrato de Concessão ou a contar da data em que formalizado o término da Licitação, caso o Contrato de Concessão não venha a ser assinado por qualquer Licitante.

14.11. Caso o prazo de validade das Garantias de Proposta expire antes da assinatura do Contrato de Concessão, as Licitantes serão obrigadas a comprovar a renovação da respectiva Garantia de Proposta, às suas expensas, sob pena de inabilitação ou, se já superada esta fase, de impossibilidade da assinatura do Contrato de Concessão, caso vencedora.

14.11.1. No caso de renovação necessária da Garantia de Proposta após decorrido mais de 1 (um) ano a contar da publicação deste Edital, os valores das Garantias de Proposta deverão ser atualizados pelo IPCA, ou pelo índice que o substitua.

14.12. A Garantia de Proposta poderá ser executada:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

- (I) Caso a Licitante não mantenha sua proposta durante o período de validade estabelecido;
- (II) Caso a Licitante incorra em alguma conduta passível de penalização, nos termos da legislação aplicável, deste Edital e Anexos;
- (III) Caso a Adjudicatária deixe de assinar o Contrato de Concessão por qualquer motivo a ela imputado; ou
- (IV) Caso a adjudicatária não cumpra as obrigações prévias à celebração do Contrato de Concessão.

14.13. A Garantia de Proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste Edital, não poderá conter Cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela Licitante quanto à participação nesta Licitação.

## **15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

15.1. Os Documentos de Habilitação serão apresentados na forma do item 16 deste Edital, dentro do Envelope nº 02.

15.2. As Licitantes deverão apresentar a documentação que comprove: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Habilitação Técnica, nos termos deste Edital.

### **A. Habilitação Jurídica**

15.3. As Licitantes deverão apresentar:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

- (I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores, caso não tenham sido acompanhadas da consolidação do documento;
- (II) Prova de eleição dos administradores da Licitante, devidamente registrada no órgão competente.

15.4. No caso de participação via Consórcio, junto aos documentos referidos no item 16.3 deste Edital, também deverá ser apresentado Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico.

15.4.1. Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico mencionado acima deverá estar assinado por todas as componentes do Consórcio e dispor, no mínimo, sobre o seguinte:

- (I) Compromisso de participação em consórcio;
- (II) Denominação e objetivos do consórcio (participação das empresas consorciadas na presente Licitação);
- (III) Denominação, organização e objeto da futura SPE;
- (IV) Qualificação das empresas compromissárias e distribuição das respectivas participações na futura SPE;
- (V) Compromisso expresso de constituição, caso vencedores da Licitação, de Sociedade por Ações, de acordo com as leis brasileiras, com sede e administração no País, em Colônia do Piauí;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

- (VI) Compromisso de constituição da SPE de acordo com as regras estabelecidas neste edital e anexos;
- (VII) Compromisso de que a SPE obedecerá a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e nas Interpretações, Orientações e Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC;
- (VIII) Indicação da empresa líder, com expressa concessão de poderes para que a empresa líder seja a responsável pela realização de todos os atos que cumpram ao Consórcio durante a Licitação, até a assinatura do Contrato de Concessão, inclusive com poderes expressos, irrevogáveis e irrevogáveis, para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer papéis, documentos e instrumentos de contratação relacionados com o objeto desta Licitação;
- (IX) Previsão de responsabilidade solidária entre as consorciadas por todos os atos praticados em consórcio relacionados à Licitação, assumindo integralmente todas as obrigações contidas na Proposta Econômica apresentada pelo consórcio desde a fase de licitação até a constituição da SPE.

## **B. Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista**

15.5. As Licitantes deverão apresentar:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

- (I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), nos moldes da Instrução Normativa nº 568/05 da Receita Federal do Brasil (RFB).;
- (II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- (III) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação de Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativamente aos tributos administrados pela RFB e à dívida ativa da União administrada pela PGFN. Em substituição às certidões especificadas neste item, a Licitante poderá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) da RFB, da dívida ativa da União e do INSS, porventura válidas na data para recebimento dos Envelopes;
- (IV) Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual e municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- (V) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos previdenciários e sociais instituídos por lei; e
- (VI) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

15.5.1. Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

15.5.2. Quando da participação de Consórcio, é obrigatória a apresentação dos documentos e informações exigidos nos subitens acima por cada um de seus integrantes.

### **C. Qualificação Econômico-Financeira**

15.6. As Licitantes deverão apresentar:

- (I) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IPCA, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Caso os valores sejam atualizados, a memória de cálculo deverá acompanhar a documentação exigida neste item;
- (II) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde a Licitante for sediada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento dos Envelopes;

15.7. O balanço patrimonial referido no subitem 15.6.1 (i) deste Edital deverá ter sido registrado na Junta Comercial ou em outro órgão competente, estar acompanhado do relatório dos auditores independentes, quando legalmente exigido, e assinado pelo Representante Legal da Licitante e por Contador devidamente habilitado.

15.8. As Licitantes deverão comprovar o atendimento aos indicadores mencionados neste item, através de demonstrativo de cálculo, devidamente assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade, tomando



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

por base o balanço patrimonial do último exercício, utilizando as fórmulas a apresentadas a seguir:

15.8.1. Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um), onde:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

15.8.2. Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um) onde:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

15.8.3. Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,5 (meio), em que:

$$\text{GE} = \{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}) / \text{Ativo Total}\}$$

#### **D. Habilitação Técnica**

15.9. As Licitantes deverão apresentar atestado(s) de capacitação técnica emitido(s) em nome da Licitante ou membro do Consórcio, por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove(m) a execução de obras de engenharia e/ou a prestação dos seguintes serviços:

- (I) Serviços de manutenção de sistema de iluminação em vias externas interligados em um CCO (Centro de controle Operacional) com no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

- (II) Eficientização energética com substituição de lâmpadas por sistema de iluminação mais eficiente com no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) unidades.
- (III) Serviços de georreferenciamento por coordenadas GPS, etiquetamento e inventariado dos pontos de iluminação pública, através de sistemas portáteis de recolha de informação, em um sistema de iluminação em vias externas com no mínimo 450 pontos.
- (IV) Execução de construção de rede elétrica de iluminação em vias externas com no mínimo 350 pontos.
- (V) Serviço de atendimento ao usuário com serviço de Call Center (0800) para um sistema de iluminação em vias externas com no mínimo 450 pontos.
- (VI) Certidão atualizada de registro ou inscrição da LICITANTE no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- (VII) Comprovação que a LICITANTE mantém, em seu quadro permanente, Responsável(is) Técnico(s), com habilitação específica em engenharia elétrica, detentor(es) de atestado(s) técnico(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, comprovando a execução dos serviços de implantação e manutenção de equipamentos / sistemas elétricos centralizados e interligados, nos termos da legislação vigente.

15.10. Para fins de habilitação técnica, será admitido o somatório de atestados para os subitens do item 15.9.

15.11. No caso de alterações ou sucessões societárias, bem como de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

15.12. Os atestados a serem apresentados pelas Licitantes deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes do objeto atestado, devendo o atestado ser fornecido em papel timbrado do declarante, com identificação de seu representante legal e informações para eventual contato por parte da Comissão de Licitação.

15.13. Comprovação de que o LICITANTE tenha participado de contratação de grande porte em infraestrutura (podendo ser ou não referente a iluminação pública), em que tenha realizado investimentos igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com recursos próprios ou de terceiros e retorno de longo prazo (assim considerado o prazo mínimo previsto de 5 anos), observadas as seguintes condições:

- I. Para efeito de alcance do valor previsto acima, é permitida a somatória de documentos de comprovação, desde que, ao menos um dos empreendimentos referidos nos documentos de comprovação, a LICITANTE tenha investimentos de, no mínimo, R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
- II. Não serão admitidos documentos de comprovação de que empreendimentos em que a LICITANTE tenha realizado investimento inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

15.14. Com relação à exigência contida no item 15.13, será considerado como valor de investimento o montante de recursos aplicados pela proponente na construção e/ou implantação e/ou recuperação e/ou conservação e/ou manutenção relacionada à contratação.

15.15. Com relação à exigência contida no item 15.13, serão considerados como documentos de comprovação para fins de atendimento do item:

- 15.15.1. Declaração e/ou atestados e/ou composições de custos que demonstrem ter o licitante realizado os referidos investimentos;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

15.15.2. Declaração e/ou atestados fornecidos pelas instituições financeiras que tenham concedido os financiamentos, desde que mencionada a respectiva contratação e os valores obtidos.

15.16. Os valores descritos nos documentos de comprovação do item 15.13, poderão ser atualizados, a partir da data de referência de realização do investimento, pelo IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou, na falta deste, por outro índice oficial de inflação.

15.17. Na hipótese de a LICITANTE apresentar documento(s) de comprovação de contratação(ões) no(s) qual(is) tenha atuado como consorciada, será observada a proporção da participação da LICITANTE no respectivo consórcio ou sociedade, aplicando-se essa proporção ao valor total do(s) investimento(s) constante do(s) documento(s) de comprovação.

Em caso de consórcio, os documentos exigidos nos itens 15.9 e 15.13, conforme o caso, serão admitidos pela demonstração de no mínimo, 01(uma) das empresas consorciadas.

15.18. Para fins de habilitação técnica, será admitido o somatório de até 02 (dois) atestados para os subitens do item 15.9.

15.19. No caso de alterações ou sucessões societárias, bem como de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.

## **E. Declarações**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

15.20. Junto com os demais Documentos de Habilitação, as Licitantes deverão apresentar no Envelope nº 2 as seguintes declarações:

(I) Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

(II) Declaração de que a Licitante não se encontra em processo de (I) falência, (II) recuperação judicial ou extrajudicial (III) liquidação judicial ou extrajudicial, (IV) insolvência, (V) administração especial temporária ou (VI) intervenção, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

(Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar de licitação ou contratar com a Administração Pública Municipal, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

(III) Declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, de que a Licitante (a) se sujeita a todas as condições do Edital; (b) tem pleno conhecimento dos serviços de operação e manutenção objeto da Concessão; (c) tem pleno conhecimento do local e respectivas condições do acervo atual de iluminação pública; (d) responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e das propostas apresentadas; e (e) recebeu todos os elementos componentes do presente Edital e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações decorrentes da Licitação, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua proposta;

(IV) Declaração de capacidade financeira constante do Anexo III deste Edital. A Licitante deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto da PPP, inclusive para integralização no capital social da SPE nos montantes definidos neste Edital e anexos, até a data de assinatura do Contrato de Concessão, caso vencedora desta Licitação. Nesta Declaração não deverá ser mencionada qualquer indicação ao valor da Proposta Econômica da Licitante.

15.21. Todas as declarações constantes do item 15.20 deste Edital deverão ser apresentadas individualmente, por cada Licitante ou membro de Consórcio, com exceção das declarações constantes dos subitens 15.20 (iv) e 15.20 (v) que, no caso de participação em consórcio, poderão ser emitidas pelo próprio Consórcio.

15.22. As declarações deverão ser assinadas por quem detenha poderes de representação da Licitante ou pelo Representante Credenciado, para os fins da Licitação.

15.23. Não há necessidade de que as declarações apresentadas pelas Licitantes estejam com a firma reconhecida por tabelião pública. Em caso de dúvidas sobre a firma apresentada, o servidor público incumbido da análise da documentação verificará sua autenticidade por meio de comparação com a firma constante nos documentos de constituição societária apresentados pela empresa ou consórcio.

#### **F. Laudos de ensaios**

15.24. Relatório de ensaios técnicos e testes da luminária especificada pela proponente para a concessão, que demonstre a compatibilidade, qualidade, rendimento e funcionalidade equivalentes ou superiores ao especificado no ANEXO I. O relatório deverá conter, para cada luminária aqui exigida:

- Indicação do fabricante e modelo (código do produto);
- Temperatura de cor (unidade: Kelvin);



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

- Índice de reprodução de cores em relação à luz natural em porcentagem;
- Fluxo luminoso (unidade: lumem/watt);
- Os ensaios e testes deverão ser realizados com a luminária alimentada com valor de tensão dentro da faixa de tensão nominal das especificações técnicas do produto;

15.24.1. Os laudos apresentados deverão compreender ao menos as potências de 21 W, 52 W e 85 W, permitidas potências inferiores, sem limite, e potências superiores até o limite de 5% acima das potências aqui descritas, desde que compatíveis em iluminância, respeitada e eficiência luminosa mínima prevista no ANEXO I.

15.24.1. Serão aceitos apenas ensaios realizados em laboratórios acreditados pelo INMETRO, NVLAP ou IES, com laudos técnicos emitidos com as grandezas obtidas nos ensaios. Não serão aceitos certificados emitidos pelos fabricantes ou outra entidade que não os laboratórios acreditados conforme aqui especificado.

## **16. PROPOSTA ECONÔMICA**

16.1. A Proposta Econômica será apresentada dentro do Envelope nº 03 – Proposta Econômica e observará as condições estipuladas nos itens a seguir.

16.2. A Proposta Econômica será formalizada pelo valor da Contraprestação Pública Mensal a ser paga pela Prefeitura de Colônia do Piauí ao Parceiro Privado ao longo do período de Concessão, em valor presente, pela consecução do objeto do Contrato de Concessão Administrativa.

16.2.1. A Proposta Econômica deverá apresentar a proposta de Contraprestação Pública Máxima, cujo valor é de R\$ 43.981,42 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), na data base de março de 2023.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

16.2.2. São desclassificadas as Licitantes que apresentarem Propostas Econômicas cujo valor de Contraprestação Pública Mensal seja superior ao valor da Contraprestação Pública Mensal Máxima descrito no item 16.2.1.

16.3. A Proposta Econômica deverá obedecer ao modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá considerar:

- (I) Que a Proposta Econômica é vinculante, irrevogável, irretratável e incondicional;
- (II) Que a Proposta Econômica deverá considerar valor máximo admitido, qual seja, o valor da Contraprestação Pública Mensal Máxima;
  - b) Que a Proposta Econômica terá validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apresentação da documentação e propostas;
  - c) Que a Proposta Econômica deverá considerar todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários à execução do Contrato de Concessão, observando-se o disposto no Anexo II;
  - d) Que a Proposta Econômica levará em consideração todos os riscos assumidos pela Concessionária no Contrato de Concessão, conforme a minuta constante do Anexo VI deste Edital;
  - e) Que a Proposta Econômica considerará o prazo de 24 (vinte e quatro) anos da Concessão, a partir da emissão de ordem de início do Contrato de Concessão; e;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

- f) Que a Proposta Econômica considerará todos os investimentos necessários ao pleno cumprimento do Contrato de Concessão.

16.4. No Envelope nº 03, a Licitante deverá apresentar também declaração de sociedades organizadas para prestação de serviços de consultoria ou assessoria de natureza econômico-financeira ou de instituição financeira, nacional ou estrangeira, emitida no papel timbrado da referida instituição e com a devida comprovação dos poderes do seu signatário, declarando a viabilidade da Proposta Econômica e do Plano de Negócios da Licitante, declarando que examinou o Edital, o Plano de Negócios da Licitante e sua Proposta Econômica e o considera com viabilidade econômica;

## **17. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

17.1. O procedimento da Licitação contará com a seguinte ordem de atos: (I) entrega dos Envelopes pelas Licitantes em data e horário definido no preâmbulo deste Edital; (II) abertura do Envelope nº 01 e credenciamento dos Representantes Credenciados das Licitantes; (III) análise das Garantias de Proposta; (IV) abertura do Envelope nº 02, com conseqüente análise e julgamento da documentação de habilitação; (vi) abertura do Envelope nº 03 das Licitantes habilitadas. Ao final, será publicado o resultado da Licitação.

17.2. No local, data e hora definido no preâmbulo deste Edital, a presidente da Comissão de Licitação instaurará a sessão pública para abertura do Envelope nº 01 Credenciamento e Garantia da Proposta.

17.2.1. Recebidas a documentação e propostas e iniciada a Sessão Pública, terá início o credenciamento dos representantes das Licitantes junto à Comissão de Licitação, conforme regramento e requisitos deste Edital. Encerrado o



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

Credenciamento, os documentos constantes do Envelope nº 01 serão rubricados por todos os Representantes Credenciados.

17.2.2. Ato contínuo, a Comissão de Licitação passa à verificação dos requisitos previstos neste Edital acerca da Garantia da Proposta.

17.2.3. O resultado da análise dos documentos de Garantia da Proposta constante do Envelope nº 01, poderá ser apresentado durante a mesma sessão de abertura do volume ou até o segundo dia útil seguinte à sessão de abertura do Envelope 1. Neste ato também será designada sessão para abertura do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação das licitantes cuja Garantia da Proposta tenha sido aceita. A abertura dos Envelopes nº 2 poderá ser realizada na mesma sessão, caso haja concordância da comissão de licitações e de todas as licitantes.

17.2.4. As Licitantes que não cumprirem com os requisitos mínimos para prestação da Garantia de Proposta serão desclassificadas.

17.3. Na sessão pública será aberto o Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação das Licitantes cujas Garantias das Propostas tenham sido aceitas. Nesse momento, serão chamadas as Licitantes, por meio de seus Representantes Credenciados, para rubricar os documentos.

17.3.1. Ato contínuo, a Comissão de Licitação passará à verificação do atendimento dos requisitos previstos neste Edital acerca dos documentos de habilitação.

17.3.2. As licitantes que atenderem a todas as exigências contidas no item 15 serão consideradas habilitadas. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item 15 inabilitará a licitante, impedindo-a de prosseguir à próxima fase.

17.3.3. Das licitantes consideradas habilitadas, será aberto o Envelope nº 3 – Proposta Econômica.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

17.3.4. Segundo o critério de julgamento previsto neste edital as Licitantes serão classificadas em ordem crescente com relação ao valor da Contraprestação Pública Mensal ofertada, sendo a primeira colocada aquela que apresentar o Menor Valor de Contraprestação Pública Mensal.

17.3.5. Em caso de empate entre duas ou mais Propostas Econômicas, a classificação far-se-á por meio de sorteio realizado na mesma sessão, após a aplicação das regras indicadas no artigo 3º, da Lei de Licitações.

17.3.6. O resultado da análise dos documentos do Envelope nº 02 será comunicado às Licitantes após o encerramento desta fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura do respectivo envelope ou até o décimo dia útil contado do dia seguinte da sessão pública de abertura do Envelope nº 02 – Habilitação. Nesse ato também será designada sessão para abertura do Envelope nº 03 – Proposta Econômica. A abertura dos envelopes nº 3 poderá se dar na mesma sessão, caso haja concordância da comissão de licitações e de todas as licitantes em relação ao resultado da análise da documentação de habilitação.

17.3.7. Em qualquer fase da Licitação será possível o saneamento de falhas com vistas à complementação de insuficiências ou para correções de caráter formal na documentação entregue, desde que a Licitante possa satisfazer às exigências dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da Comissão de Licitação.

17.3.8. A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, encerrar as Sessões Públicas após o recebimento e/ou abertura de Envelopes, promovendo a análise da documentação e das propostas na própria Sessão Pública ou em sessão própria entre os membros da Comissão de Licitação. Em qualquer das hipóteses, a Comissão de Licitações sempre tomará suas decisões de maneira fundamentada e por escrito, acostando aos autos do processo licitatório a respectiva decisão e fundamentos, bem como publicará todos os seus atos realizados em todas as sessões.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

17.4. As Licitantes eventualmente desclassificadas ou inabilitadas nesta Licitação, após decisão definitiva em recurso, se for o caso, terão seus respectivos Envelopes, que não tiverem sido abertos no curso das etapas do processo licitatório, devolvidos intactos, em até 15 (quinze) dias, mediante pedido formal a ser encaminhado à Prefeitura de Colônia do Piauí, após o encerramento desta Licitação.

17.5. Não apresentado o pedido em até 60 (sessenta) dias do encerramento desta Licitação, os documentos serão destruídos pela Prefeitura de Colônia do Piauí, sem qualquer direito de reivindicação pelas Licitantes.

## **18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

18.1. O presente procedimento licitatório abrirá direito a recurso às licitantes que tenham seu prosseguimento no certame vedado por decisão da Comissão de Licitações, em qualquer das fases a seguir. O momento para a interposição de recurso será após a decisão que declara a Licitante irregular para prosseguir no certame, conforme a fase em que o processo de encontre.

18.1.1. Desclassificação pela não aceitação de Garantia de Proposta;

18.1.2. Habilitação ou inabilitação das Licitantes.

18.1.3. Julgamento da Proposta Econômica;

18.2. Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito e dirigidos à autoridade superior. A Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou submetê-lo à autoridade superior no mesmo prazo, devidamente informado. A reconsideração estará sujeita a recurso *ex-officio*.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

18.3. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.4. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

18.5. Aos recursos e questões correlatas aplica-se o disposto no art. 109 da Lei de Licitações.

## **19. PENALIDADES**

19.1. Constitui ilícito administrativo todo descumprimento de dever legal ou de regra prevista neste edital e notadamente:

19.1.1. Impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem.

19.1.2. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo.

19.1.3. Afastar Licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

19.1.4. Desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida.

19.1.5. Apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório; ou



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

19.1.6. Utilizar-se de documento falso com vistas a participar da presente licitação.

19.2. À Licitante que incorrer nas faltas previstas neste Edital, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções, sem prejuízo daquelas de natureza civil ou penal:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa, proporcional à gravidade da falta, cujo valor máximo corresponderá ao valor da Garantia da Proposta oferecida;

19.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos; e

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Poder Concedente.

19.3. Para a aplicação das penalidades aqui estipuladas serão observados o contraditório e a ampla defesa.

## **20. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

20.1. Declarado o vencedor da Licitação pela Comissão de Licitação, considerado o julgamento ou decurso do prazo para recursos, o processo será encaminhado ao Prefeito de Colônia do Piauí que poderá:

- (I) Determinar a emenda de irregularidade sanável, se houver, no processo licitatório;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

- (II) Homologar o resultado da Licitação;
- (III) Revogar a Licitação, se necessário, em função do interesse público, de forma motivada;
- (IV) Anular a licitação, se necessário e de maneira motivada, por vício comprometedor da legalidade do certame;
- (V) Adjudicar o objeto da licitação, declarando por ato formal o seu vencedor.

20.2. O Contrato resultante da presente Licitação será celebrado entre o Poder Concedente, representado pela Prefeitura de Colônia do Piauí e a SPE constituída pelo Adjudicatário.

20.3. Adjudicado o objeto da Licitação, o Adjudicatário será convocado, mediante publicação no IOM, para assinar o Contrato de Concessão, por meio da SPE, e em até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez por período adicional de 30 (trinta) dias, a critério do Poder Concedente.

20.4. Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para assinatura do Contrato de Concessão, o Adjudicatário deverá:

- (I) Comprovar que prestou Garantia de Execução, nos termos, forma e valores da minuta do Contrato de Concessão, Anexo III deste Edital;
- (II) Apresentar seu Plano de Seguros;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

- (III) Demonstrar que constituiu a SPE, nos exatos termos da minuta apresentada pela Licitante na fase de análise dos Documentos de Habilitação, com a correspondente certidão da Junta Comercial, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- (IV) Comprovar que integralizou no capital social da SPE, em moeda corrente nacional, conforme previsto no item 21.2 do Edital;

20.5. O não atendimento à convocação por parte do Adjudicatário, para assinatura do Contrato de Concessão, ou a sua recusa injustificada em assiná-lo no prazo estipulado, sujeitará o infrator à execução da Garantia de Proposta, sem prejuízo das demais penalidades legais.

20.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item 20.6, poderá o Poder Concedente convocar os Concorrentes remanescentes, na ordem de classificação, para assumir o Contrato de Concessão em igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora, ou revogar a licitação.

20.7. A Concessionária deverá observar as diretrizes estabelecidas no Contrato de Concessão e obriga-se a manter, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.

## **21. SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**

21.1. A Concessionária será uma SPE, na forma de sociedade limitada ou sociedade por ações, constituída de acordo com a lei brasileira, com a finalidade exclusiva de executar e cumprir o Objeto da Concessão.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

21.1.1. Caberá à SPE a execução de todas as obrigações contratuais a ela atribuídas pelo Contrato de Concessão, às quais estará também vinculada, podendo contratar terceiros para a prestação de parcelados serviços inerentes à concessão, conforme o regramento do Contrato de Concessão, respeitadas as disposições legais.

21.1.2. A SPE deverá ter sede e foro em Colônia do Piauí.

21.1.3. No instrumento de constituição da SPE deverá constar expressa previsão de delegação do poder decisório da SPE ao interventor indicado pelo Poder Concedente, no caso de intervenção.

21.1.4. Para fins de atendimento do item 21.1, a Licitante individual deverá constituir subsidiária integral.

21.1.5. Na hipótese de a Concessionária ter se apresentado na forma de Consórcio, a SPE deverá ser constituída com as mesmas participações acionárias descritas no Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, nos termos deste Edital.

21.2. O capital social da Concessionária será de no mínimo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

21.2.1. A Concessionária poderá reduzir o seu capital social em 80% (oitenta por cento) do valor integralizado inicialmente após encerrado o período de investimento inicial (substituição integral do sistema de iluminação municipal, conforme determinado no contrato de concessão). Esse valor de capital social remanescente deverá ser mantido até o final da concessão, salvo se autorizada expressamente pelo Poder Concedente redução adicional.

21.3. O exercício social da Concessionária e o exercício financeiro do Contrato de Concessão coincidirão com o ano civil.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

21.4. A Concessionária poderá oferecer em garantia, nos termos da minuta do Contrato de Concessão, os direitos emergentes da Concessão, para obtenção de financiamentos relacionados a investimentos de interesse dos serviços objeto desta Concessão, desde que não seja comprometida a continuidade e a adequada prestação dos serviços, o que deverá ser devidamente informado e comprovado perante a Prefeitura de Colônia do Piauí.

21.5. A Concessionária não poderá, durante todo o prazo da Concessão, transferir o controle da sociedade, sem prévia e expressa autorização do Poder Concedente, seja por meio de modificação da composição acionária e/ou por meio de implementação de acordo de acionistas, salvo nas hipóteses de transferência aos financiadores do projeto, nos moldes do disposto no Contrato de Concessão.

21.6. A Concessionária, na relação com seus empregados, deverá respeitar os acordos e convenções coletivas de trabalho vigentes no âmbito de Colônia do Piauí, inclusive com observância e aplicação do piso salarial e das demais cláusulas financeiras e sociais, sem prejuízo das demais normas vigentes.

21.7. A Concessionária se vincula pelos atos praticados na operação da Concessão, pelo prazo da Concessão; ao disposto no Contrato de Concessão; neste Edital; à documentação por ela apresentada; aos respectivos documentos contratuais; bem como à legislação e regulamentação setorial que a ela se aplique.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. A Comissão de Licitação poderá proceder com inspeções, auditorias e realizar ou determinar diligências a qualquer tempo, bem como valer-se do assessoramento técnico de terceiros contratados para este fim, para se for o caso, esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelas Licitantes.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

22.2. As Licitantes, sempre que solicitado, deverão disponibilizar para a Comissão de Licitação seus livros e registros contábeis e fiscais, quando houver necessidade de comprovação de dados para a correta avaliação, certificação e comprovação da situação financeira das Licitantes, suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

22.3. A Comissão de Licitação dará ciência das decisões pertinentes a esta Licitação por meio de publicações na IOM, fazendo inclusive constar destas publicações eventuais desistências do direito de recorrer, resultantes do exercício, pelas Licitantes, do previsto no do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

22.4. Os estudos e levantamentos prévios disponibilizados pelo Poder Concedente são meramente indicativos, sendo lícito às Licitantes a realização de estudos próprios para a elaboração de suas Propostas.

22.5. O Poder Concedente poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.6. Qualquer modificação neste Edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto na hipótese de a retificação não alterar a formulação das propostas.

22.7. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital.

22.8. A qualquer momento, poderá o Poder Concedente ou a Comissão de Licitação, por despacho motivado, excluir do processo licitatório qualquer Licitante, caso tenha ciência de fato ou circunstância que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para participar desta Licitação.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

---

22.9. Fica eleito o foro da Comarca de Colônia do Piauí para dirimir quaisquer disputas relativas à Licitação.

Colônia do Piauí-PI, 27 de dezembro de 2023.

**Maria das Mercês Martins Lima Ferreira**  
**Presidente da CPL**

**Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo**  
**Prefeito Municipal**